



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A MATRÍCULA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS - EDITAL 007/PPGE/2023  
SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS - SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto Federal Catarinense (PPGE/IFC) torna público a convocação complementar para a matrícula, nos termos deste edital, de candidato/a(s) do Processo de seleção de candidatos a alunos especiais para cursar disciplina do programa no semestre 02 de 2023

**2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:**

2.1. Os candidatos convocados para a matrícula (anexo I) deverão enviar os documentos relacionados no quadro 2.1.1, cada um de forma individual e em formato PDF, entre os dias **17 e 18 de agosto de 2023**, para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, exclusivamente através do e-mail [ppge@ifc.edu.br](mailto:ppge@ifc.edu.br):

**Quadro 2.1.1 – Documentos para a matrícula**

<b>Documentos para a matrícula</b>	<b>Informações</b>	<b>Nomear arquivo como</b>
I. Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.	O documento poderá ser obtido por meio do link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas">https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas</a>  Anexar em arquivo único e em formato PDF	CPF
II. Quitação eleitoral - Número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral.	O documento poderá ser obtido por meio do link: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>  Anexar em arquivo único e em formato PDF	QUITACAO ELEITORAL
III. Carteira de Identidade	Anexar cópia, da frente e do verso, em arquivo único e em formato PDF	IDENTIDADE
IV. Certidão de Nascimento ou Casamento	Anexar cópia em arquivo único e em formato PDF	CERTIDAO NASCIMENTO ou CERTIDAO CASAMENTO
V. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de	Anexar cópia em arquivo único e em formato PDF	ALISTAMENTO MILITAR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

Incorporação ou de Reservista, no caso dos <u>candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino</u>		
VI. Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra a rubéola, no caso das <u>candidatas de sexo feminino, com idade até 40 anos</u> , nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96	Anexar cópia, da frente e do verso, em arquivo único e em formato PDF	CARTAO VACINA
VII Formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino, com idade até 40 anos	Anexar cópia em arquivo único e em formato PDF Formulário disponível na página do edital 07/PPGE/2023	DECLARACAO RUBEOLA
VIX. Diploma de curso de graduação devidamente registrado	Anexar cópia, da frente e do verso em arquivo único formato PDF	DIPLOMA ES
IX. Histórico Escolar do curso de graduação completo	Anexar cópia, da frente e do verso em arquivo único formato PDF	HIST DO ES
X. Ficha de matrícula, termo de compromisso e termo de ciência devidamente preenchidos e assinados	Anexar cópia em arquivo único formato PDF Formulário disponível na página do edital 01/PPGE/2023	FICHA
XI. Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil	Anexar cópia em arquivo único formato PDF	REVALIDACAO
XII. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda cédula de identidade de estrangeiro (RNE) e/ou outro documento comprobatório equivalente, com validade nacional, cópia do visto de permanência no Brasil, assim como os	Anexar cópias, de frente e verso dos documentos, em arquivo único formato PDF	RNE



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino superior no exterior;		
XIII. Candidatos estrangeiros devem apresentar documento que comprove proficiência em língua Portuguesa.	Anexar cópia em arquivo único formato PDF	PROFICIENCIA
XIV. Termo de veracidade das informações	Anexar cópia em arquivo único formato PDF – devidamente assinada Formulário disponível na página do edital 07/PPGE/2023	TER VERACIDADE

2.1.1. Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

2.1.2 Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública Federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nos incisos I e II do quadro 2.1.1.

2.1.3 Quando não for possível a obtenção dos documentos dos incisos I e II do quadro 2.1.1 diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

2.2 Na fotocópia de cada documento requisitado na matrícula, deve constar apenas o documento do candidato.

2.3 As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.

2.4 No ato da matrícula, na falta do documento especificado no inciso “IV” do quadro 2.1.1 - carteira de identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a enviar cópia do RG para a Secretaria do PPGE até o final do semestre letivo.

2.5. O Colegiado do PPGE - IFC reserva-se o direito de não preencher o número de vagas previsto no edital de seleção de alunos especiais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

2.6. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no quadro 2.1.1 deste edital no prazo estabelecido para a matrícula.

2.7. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

2.8. O PPGE não se responsabiliza por problemas técnicos no envio dos documentos.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de matrícula e envio da documentação.

2.10. O candidato poderá tirar dúvidas referentes ao Processo de Matrículas junto à secretaria do PPGE, por meio do endereço eletrônico [ppge@ifc.edu.br](mailto:ppge@ifc.edu.br).

2.11. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97.

### 3. DAS AULAS

3.1 As aulas terão início na seguinte data:

3.1.1 Disciplina Educação Profissional e Tecnológica no Brasil: **22/08**

3.2 As aulas ocorrerão no Instituto Federal Catarinense, Campus Camboriú, Bloco F, andar superior, salas F-105 e F-106.

### 4. DO ACESSO AO SISTEMA SIGAA

4.1 Após o envio dos documentos para a matrícula, os alunos matriculados receberão instruções por e-mail no dia 21 de agosto para efetuarem o cadastro no sistema.

4.2 Os Planos de ensino das disciplinas serão disponibilizados pelos docentes no início das aulas.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas que não enviarem os documentos na data de matrícula perderão o direito a vaga.

5.2 O ingresso como aluno especial não garante a aprovação do candidato como aluno regular do programa.

5.3 É de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) acompanhar seu e-mail e a turma virtual



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

do SIGAA para obter informações sobre a disciplina.

Camboriú, 16 de agosto de 2023

*Documento assinado digitalmente na folha de assinaturas*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

## ANEXO I – CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

### 1. DISCIPLINA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL:

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
10	7211	ALDENEIDE MERENCIANO DA SILVA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

### ANEXO III – FICHA DE MATRÍCULA

#### 1 – DADOS PESSOAIS

CPF

NOME CIVIL

NOME SOCIAL (se houver)

E-MAIL DO ALUNO

#### 2. DADOS DOS PAIS

NOME DA MÃE

NOME DO PAI

#### 3. INFORMAÇÕES DO ALUNO

DATA NASCIMENTO

ESTADO CIVIL

GÊNERO

MASC.  FEM.  NÃO DECLARADO

#### 4. RAÇA

Amarelo (de origem oriental) |  Branco |  Indígena |  Negro |  Pardo |  
 Remanescente de quilombo |  Não Informado

#### 5. ENSINO MÉDIO:

NOME DA ESCOLA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Concluiu em escola:  Pública  Privada

Ano de conclusão do ensino médio: \_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

## 6. OUTROS DADOS

POSSUI ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) Sim ( ) Não |  
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_

## 7. NATURALIDADE

PAÍS	UF
<input type="text"/>	<input type="text"/>
MUNICÍPIO	
<input type="text"/>	
NACIONALIDADE	
<input type="text"/>	

## 8. DOCUMENTAÇÃO

RG	ORG. EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

## 9. ENDEREÇO

LOGRADOURO (Rua, Av., etc.)	NÚMERO	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
CIDADE	ESTADO	CEP
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Observação sobre o endereço:		
<input type="text"/>		

## 10. CONTATO

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR DO ALUNO	OUTRO CONTATO
( ) <input type="text"/>	( ) <input type="text"/>	( ) <input type="text"/>

## 11. GRADUAÇÃO





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO

CURSO:

GRAU ACADÊMICO: ( ) BACHARELADO ( ) LICENCIATURA ( ) TECNÓLOGO

TURNO EM QUE CURSOU A GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO E PERÍODO DE CONCLUSÃO (ÚLTIMO SEMESTRE E ANO COM DISCIPLINA):

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: ( ) PRIVADA ( ) PÚBLICA

## 12. TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que, ao efetuar a matrícula, estou ciente do dever de **cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense** e demais institutos legais.

Declaro que tenho ciência de que a matrícula como Aluno Especial é para cursar uma disciplina isolada no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do PPGE/IFC e que o ingresso como aluno regular requer aprovação em processo seletivo específico. Declaro ainda assumir o compromisso de frequentar as aulas da disciplina.

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) aluno(a)**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

### 13. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_ **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais; (V) *homepage*; (VI) cartazes; (VII) *backlight*; (VIII) mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_(SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### 14. TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS MATERIAIS

Eu, \_\_\_\_\_ **DECLARO** assumir total responsabilidade por qualquer dano que vier a causar por dolo ou culpa ao patrimônio do Instituto Federal Catarinense e comprometo-me a reparar financeiramente, tão logo forem feitas as apurações necessárias.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_(SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) aluno(a)**